

APROVADO EM SESSÃO

Em 22/12/2020

Assinatura do Presidente

**Poder Legislativo de Siriri/SE.**  
**Câmara Municipal de Vereadores**

**PROJETO DE LEI Nº 11/2020 – Lei Orçamentária Anual 2021**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2020**

**AUTOR DA PROPOSTA: Vereador Tiago Santos de Oliveira**

Pela presente, e em conformidade com o Regimento Interno deste poder, proponho que seja adicionado no Projeto de Lei em referência, que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2021 o seguinte projeto:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02008: UO – 2006: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

**Projeto: Reforma da Praça do Povoado Lagoa Grande**

**4490.51.00.00 – Obras e Instalações -----R\$ 40.000,00**

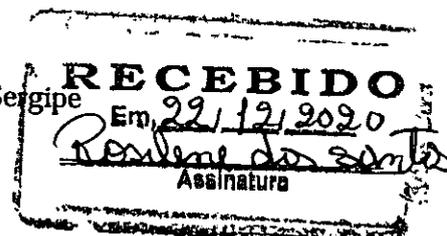
**FONTE DE RECURSOS: 100.10000 – Obras e Instalações**

Quando da inclusão do Referido Projeto na Lei Orçamentária, sua classificação funcional-programa deverá ser feita em conformidade com as determinações constantes na Lei Federal n 4.320/64 e normas da Secretária do Tesouro Nacional.

Os recursos necessários à inclusão deste Projeto, já estão consignados neste projeto de Lei Orçamentária, devendo apenas ser vinculada à devida localidade.

O Poder Executivo deverá proceder com as alterações em todos os anexos do Projeto de Lei Orçamentária, que venham a ser influenciados pela inclusão deste Projeto, conforme o art. 149 da Lei Orgânica do Município de Siriri, em seu art. 1º, a saber:

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe  
CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272





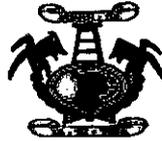
**Poder Legislativo de Siriri/SE.**  
**Câmara Municipal de Vereadores**

**“É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, vide § 11 do art. Da Constituição Federal.”**

SALA DAS SESSÕES, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Tiago Santos de Oliveira*  
Tiago Santos de Oliveira

Vereador



**Poder Legislativo de Siriri/SE.**  
**Câmara Municipal de Vereadores**

**JUSTIFICATIVA DA EMENDA IMPOSITIVA**

A presente emenda é justificada pela necessidade de incluir no orçamento de 2021.

**Tiago Santos de Oliveira**

Vereador